

DECRETO Nº. 3825

Data: 06.02.2015.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Mafra, **ROBERTO AGENOR SCHOLZE** no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de expediente interno e externo nas repartições públicas municipais, de segunda-feira à sexta-feira, a partir de 23 de Fevereiro de 2015:

Das: 8:00 às 12:00 horas

Das: 13:30 às 17:00 horas

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 06 de Fevereiro de 2015.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE

Prefeito Municipal